



DIÁRIO OFICIAL DIRIBAS

Município de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725
Centro - CEP 79180-000
Ouvidoria: 67 9 9606-1175
diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br
licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br
Ano I – Nº 162
Terça-feira, 26 de Outubro de 2021

SUPLEMENTO

Republica-se o Diário Oficial DIRIBAS Nº 162 de 26 de outubro de 2021 por incorreção no cabeçalho das páginas.

Secretaria Municipal de Administração e Governo

CONVOCAÇÃO PARA ESTÁGIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DE ACORDO COM O EDITAL N.º 02/2021**

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os estagiários relacionados abaixo, em atendimento às demandas das diversas áreas da Municipalidade, para que compareçam no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, na Secretaria Municipal de Administração e Governo, para a conferência dos requisitos publicados no Edital nº 02/2021 e formalização do Contrato de Estágio Remunerado junto ao Instituto Euvaldo Lodi – Fiems/IEL.

A não manifestação do aprovado dentro do prazo estipulado será considerada desistência, sendo convocado o estudante aprovado na ordem subsequente de classificação.

NOME DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ESTÁGIO		
CLASS	NOME	CURSO
5º	JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA
9º	JOSIANE DA TRINDADE GUTIERREZ	TEC. EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
10º	RAFAELA MARQUES DE JESUS	TEC. EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Gabinete do Secretário de Administração e Governo, 25 de outubro de 2021.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Administração e Governo

Coordenadoria de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0002 DE 2 DE JANEIRO DE 2.019

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1120 de 12/12/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.879.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.0102.042-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	4.500,00
05.02.12.361.0142.037-319011-Fundef 60%	4.303.000,00
05.02.12.365.0102.044-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	7.000,00
05.02.12.365.0142.038-319011-Fundef 60%	1.328.000,00
05.02.12.365.0142.038-319013-Contribuição Patronal para o INSS	237.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.575.000,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.0102.042-339014-Diárias - Civil	500,00
05.02.12.361.0102.042-339030-Material de Consumo	1.000,00
05.02.12.361.0102.042-339032-Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
05.02.12.361.0102.042-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.000,00
05.02.12.361.0102.042-449052-Equipamento E Material Permanente	1.000,00
05.02.12.361.0142.037-319013-Contribuição Patronal para o INSS	600.000,00
05.02.12.365.0102.043-319011-Fundef 40%	122.000,00
05.02.12.365.0102.044-319011-Fundef 40%	126.000,00
05.02.12.365.0102.044-319013-Contribuição Patronal para o INSS	6.000,00
05.02.12.365.0102.044-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.000,00
05.02.12.365.0142.039-319011-Fundef 60%	1.704.500,00
05.02.12.365.0142.039-319013-Contribuição Patronal para o INSS	379.000,00
05.02.12.366.0142.040-319011-Fundef 60%	81.000,00
05.02.12.366.0142.040-319013-Contribuição Patronal para o INSS	18.000,00
05.02.12.367.0142.041-319011-Fundef 60%	214.500,00
05.02.12.367.0142.041-319013-Contribuição Patronal para o INSS	48.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Janeiro de 2.019

Coordenadoria de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0023 DE 1 DE MARÇO DE 2.019

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1120 de 12/12/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 5.395.630,84, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0022.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	31.500,00
02.09 - COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO	
02.09.04.131.0022.007-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	8.800,00
02.09.04.131.0022.008-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.069,00
0210 - COORDENADORIA DE GESTÃO EM T.I.	
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO	
02.14.13.122.0052.014-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	3.000,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.04.123.0022.016-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.020-339030-Material de Consumo	2.500,00
04.01.04.122.0022.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	184.561,84
04.01.04.122.0022.020-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	135.500,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.306.0122.032-339030-Material de Consumo	105.500,00
05.01.12.361.0102.030-339030-Material de Consumo	15.400,00
05.01.12.361.0102.030-339035-Serviços de Consultoria	4.000,00
05.01.12.361.0102.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	264.600,00
05.01.12.361.0102.030-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	229.000,00
05.01.12.361.0102.035-339030-Material de Consumo	150.000,00
05.01.12.361.0102.035-339032-Material de Distribuição Gratuita	200.000,00
05.01.12.361.0102.035-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	150.000,00
05.01.12.361.0112.031-339032-Material de Distribuição Gratuita	41.000,00
05.01.12.361.0112.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	25.000,00
05.01.12.361.0112.031-449052-Equipamento E Material Permanente	44.500,00
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	972.000,00
05.01.12.365.0102.036-339030-Material de Consumo	247.500,00
05.01.12.365.0102.036-339032-Material de Distribuição Gratuita	75.000,00
05.01.12.365.0102.036-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	150.000,00
05.01.12.365.0102.036-449052-Equipamento E Material Permanente	14.200,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.0102.042-319011-Fundef 40%	235.000,00

05.02.12.361.0102.042-319013-Contribuição Patronal para o INSS	49.000,00
05.02.12.365.0102.044-319011-Fundef 40%	97.000,00
0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.0152.048-339014-Diárias - Civil	1.200,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0212.061-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	5.500,00
07.01.08.122.0212.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	60.000,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
07.03.08.244.0212.075-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	228.500,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.0072.024-339014-Diárias - Civil	5.000,00
12.01.04.122.0072.024-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	21.000,00
1300 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01.27.812.0282.080-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	9.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.15.122.0022.082-339030-Material de Consumo	28.900,00
14.01.15.122.0022.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	188.900,00
14.01.15.451.0292.084-339030-Material de Consumo	163.500,00
14.01.15.451.0292.084-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	16.000,00
14.01.15.451.0292.085-339030-Material de Consumo	110.000,00
14.01.15.452.0292.086-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	106.000,00
14.01.26.782.0022.087-339030-Material de Consumo	60.000,00
14.01.26.782.0022.087-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	124.000,00
14.01.26.782.0022.088-339030-Material de Consumo	60.000,00
14.01.26.782.0022.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	582.000,00
14.01.26.782.0022.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	190.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0022.002-339030-Material de Consumo	1.500,00
02.01.04.122.0022.002-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	22.000,00
02.01.04.122.0022.002-449052-Equipamento E Material Permanente	8.000,00
02.09 - COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO	
02.09.04.131.0022.007-339014-Diárias - Civil	2.000,00

02.09.04.131.0022.007-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.069,00
02.09.04.131.0022.007-449052-Equipamento E Material Permanente	2.800,00
02.09.04.131.0022.008-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	4.000,00
0210 - COORDENADORIA DE GESTÃO EM T.I.	
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO	
02.14.13.122.0052.014-339030-Material de Consumo	12.000,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.04.123.0022.016-449052-Equipamento E Material Permanente	500,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.020-339014-Diárias - Civil	1.000,00
04.01.04.122.0022.020-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	2.500,00
04.01.04.122.0022.020-339035-Serviços de Consultoria	3.500,00
04.01.04.122.0022.020-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	2.000,00
04.01.04.122.0022.020-339092-Despesas de Exercicios Anteriores	261,84
04.01.04.122.0022.021-319004-Contratação Por Tempo Determinado	4.300,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Subsídio Prefeito	112.000,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Subsídio Vice-Prefeito	48.000,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Subsídio Secretário Municipal	12.500,00
04.01.04.122.0022.021-319092-Despesas de Exercicios Anteriores	4.500,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.306.0122.032-339030-Material de Consumo	105.500,00
05.01.12.361.0101.010-449052-Equipamento E Material Permanente	105.000,00
05.01.12.361.0102.030-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	1.996.000,00
05.01.12.361.0102.030-339014-Diárias - Civil	2.200,00
05.01.12.361.0102.030-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	17.300,00
05.01.12.361.0102.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	4.000,00
05.01.12.361.0102.030-339092-Despesas de Exercicios Anteriores	6.000,00
05.01.12.361.0102.030-449052-Equipamento E Material Permanente	4.000,00
05.01.12.361.0102.035-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	50.500,00
05.01.12.361.0112.031-339030-Material de Consumo	149.000,00
05.01.12.361.0112.031-339032-Material de Distribuição Gratuita	25.000,00
05.01.12.361.0112.031-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	6.500,00
05.01.12.361.0112.031-449051-OBRA E INSTALAÇÕES	1.000,00
05.01.12.361.0132.033-339030-Material de Consumo	172.000,00
05.01.12.365.0102.036-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	3.000,00
05.01.12.365.0102.036-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	31.700,00
05.01.12.365.0102.036-449052-Equipamento E Material Permanente	9.000,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	

05.02.12.361.0142.037-319011-Fundef 60%	235.000,00
05.02.12.361.0142.037-319013-Contribuição Patronal para o INSS	49.000,00
05.02.12.365.0142.038-319011-Fundef 60%	97.000,00
0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.0152.048-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.200,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0212.061-319011-Subsídio Secretário Municipal	60.000,00
07.01.08.122.0212.061-339030-Material de Consumo	5.500,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
07.03.08.244.0212.075-339032-Material de Distribuição Gratuita	228.500,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.23.695.0081.008-449051-OBRS E INSTALAÇÕES	15.000,00
12.01.23.695.0081.008-449051-OBRS E INSTALAÇÕES	17.000,00
12.01.23.695.0082.025-339030-Material de Consumo	5.000,00
12.01.23.695.0082.025-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	6.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.04.122.0022.090-339030-Material de Consumo	33.100,00
14.01.04.122.0022.090-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	115.000,00
14.01.04.122.0022.090-449052-Equipamento E Material Permanente	1.300,00
14.01.15.122.0021.022-449052-Equipamento E Material Permanente	64.000,00
14.01.15.122.0021.022-449052-Equipamento E Material Permanente	6.700,00
14.01.15.122.0021.022-449052-Equipamento E Material Permanente	6.500,00
14.01.15.122.0022.082-339014-Diárias - Civil	2.400,00
14.01.15.122.0022.082-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	1.500,00
14.01.15.122.0022.082-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	300,00
14.01.15.122.0022.082-449052-Equipamento E Material Permanente	14.000,00
14.01.15.451.0291.015-459061-Aquisição de Imoveis	20.000,00
14.01.15.451.0291.018-449051-OBRS E INSTALAÇÕES	35.000,00
14.01.15.451.0292.084-339030-Material de Consumo	16.000,00
14.01.15.451.0292.084-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	13.500,00
14.01.15.451.0292.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	260.000,00
14.01.15.452.0292.086-339030-Material de Consumo	74.000,00
14.01.15.452.0292.086-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	32.000,00
14.01.17.512.0291.019-449051-OBRS E INSTALAÇÕES	26.000,00
14.01.26.782.0021.021-449051-OBRS E INSTALAÇÕES	100.000,00
14.01.26.782.0021.021-449051-OBRS E INSTALAÇÕES	53.000,00
14.01.26.782.0022.087-339030-Material de Consumo	100.000,00

14.01.26.782.0022.087-339030-Material de Consumo	60.000,00
14.01.26.782.0022.087-339030-Material de Consumo	10.000,00
14.01.26.782.0022.087-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	24.000,00
14.01.26.782.0022.088-339030-Material de Consumo	100.000,00
14.01.26.782.0022.088-339030-Material de Consumo	103.500,00
14.01.26.782.0022.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	49.000,00
14.01.26.782.0022.089-339030-Material de Consumo	223.000,00
14.01.26.782.0022.089-339030-Material de Consumo	70.500,00
14.01.26.782.0022.089-339030-Material de Consumo	130.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2019

Coordenadoria de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0033 DE 1 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1120 de 12/12/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 423.670,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.0102.042-319011-Fundef 40%	242.500,00
05.02.12.361.0102.042-319013-Contribuição Patronal para o INSS	51.400,00
05.02.12.361.0102.042-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	3.200,00
05.02.12.361.0102.042-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	400,00
05.02.12.365.0102.044-319011-Fundef 40%	104.070,00
05.02.12.365.0102.044-319013-Contribuição Patronal para o INSS	20.000,00
05.02.12.365.0102.044-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.0102.042-319004-Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
05.02.12.361.0102.042-319011-Fundef 40%	1.400,00
05.02.12.361.0102.042-319013-Contribuição Patronal para o INSS	1.000,00
05.02.12.361.0102.042-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	200,00

05.02.12.361.0142.037-319011-Fundef 60%	242.500,00
05.02.12.361.0142.037-319013-Contribuição Patronal para o INSS	51.400,00
05.02.12.365.0102.044-319011-Fundef 40%	1.000,00
05.02.12.365.0102.044-319013-Contribuição Patronal para o INSS	1.100,00
05.02.12.365.0142.038-319011-Fundef 60%	104.070,00
05.02.12.365.0142.038-319013-Contribuição Patronal para o INSS	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Abril de 2.019

Coordenadoria de Contabilidade
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0043 DE 2 DE MAIO DE 2.019

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1120 de 12/12/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.546.630,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0022.002-339014-Diárias - Civil	800,00
02.01.04.122.0022.002-339030-Material de Consumo	3.200,00
02.01.04.122.0022.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	23.300,00
02.09 - COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO	
02.09.04.131.0022.007-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	500,00
0210 - COORDENADORIA DE GESTÃO EM T.I.	
02.11 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
02.11.16.122.0022.010-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	15.000,00
02.11.16.122.0022.010-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	18.100,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.04.123.0022.016-339093-Indenizações E Restituições	4.800,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.020-339030-Material de Consumo	4.700,00
04.01.04.122.0022.020-339035-Serviços de Consultoria	27.000,00
04.01.04.122.0022.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	71.400,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	1.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.122.0102.045-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	9.000,00
05.01.12.306.0122.032-339030-Material de Consumo	70.400,00
05.01.12.306.0122.032-339030-Material de Consumo	49.000,00
05.01.12.361.0102.030-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	307.500,00
05.01.12.361.0102.030-339030-Material de Consumo	30.800,00
05.01.12.361.0102.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	301.450,00
05.01.12.361.0102.035-339030-Material de Consumo	68.100,00
05.01.12.361.0102.035-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	250.000,00
05.01.12.361.0112.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	150.000,00
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.110.000,00
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	14.000,00
05.01.12.365.0102.036-339030-Material de Consumo	73.000,00
05.01.12.365.0102.036-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	200.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0212.061-339030-Material de Consumo	5.000,00
07.01.08.122.0212.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	50.000,00
07.01.08.243.0212.062-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	8.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.0072.024-339030-Material de Consumo	10.000,00
12.01.04.122.0072.024-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	9.000,00
1300 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01.27.812.0282.080-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	17.500,00
13.01.27.812.0282.081-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	3.100,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.15.122.0022.082-339030-Material de Consumo	38.800,00
14.01.15.122.0022.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	19.180,00
14.01.15.451.0291.018-449093-Indenizações e Restituições	45.000,00
14.01.15.451.0292.083-339030-Material de Consumo	4.000,00
14.01.15.451.0292.083-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	33.000,00
14.01.15.451.0292.085-339030-Material de Consumo	8.000,00
14.01.15.452.0292.086-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	195.000,00
14.01.26.782.0022.087-339030-Material de Consumo	54.000,00
14.01.26.782.0022.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	180.000,00
14.01.26.782.0022.089-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	64.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0022.002-339014-Diárias - Civil	900,00
02.01.04.122.0022.002-339030-Material de Consumo	1.800,00
02.01.04.122.0022.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	800,00
02.01.04.122.0022.002-449052-Equipamento E Material Permanente	2.600,00
02.05 - PROCURADORIA JURIDICA	
02.05.02.062.0022.003-339030-Material de Consumo	3.200,00
02.05.02.062.0022.003-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	2.000,00
02.05.02.062.0022.003-449052-Equipamento E Material Permanente	5.000,00
02.06 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	
02.06.06.182.0032.004-339032-Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
02.06.06.182.0032.004-449052-Equipamento E Material Permanente	6.000,00
02.08 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS	
02.08.04.122.0022.006-449052-Equipamento E Material Permanente	10.000,00
02.09 - COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO	
02.09.04.131.0022.007-339030-Material de Consumo	500,00
0210 - COORDENADORIA DE GESTÃO EM T.I.	
02.13 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
02.13.04.124.0022.013-339030-Material de Consumo	8.100,00
02.13.04.124.0022.013-449052-Equipamento E Material Permanente	10.000,00
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO	
02.14.13.122.0052.014-339030-Material de Consumo	8.000,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.04.123.0022.016-339035-Serviços de Consultoria	4.800,00
03.01.04.123.0022.016-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	11.000,00
03.01.28.843.0022.019-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatada	200.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.020-339014-Diárias - Civil	600,00
04.01.04.122.0022.020-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	400,00
04.01.04.122.0022.020-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	200,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Subsídio Prefeito	6.000,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Subsídio Vice-Prefeito	3.900,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Subsídio Secretário Municipal	80.000,00
04.01.04.122.0022.023-339036-Estagários	13.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.122.0102.045-339014-Diárias - Civil	2.000,00
05.01.12.122.0102.045-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	300,00

05.01.12.122.0102.045-449052-Equipamento E Material Permanente	1.000,00
05.01.12.122.0102.046-339014-Diárias - Civil	2.000,00
05.01.12.122.0102.046-339030-Material de Consumo	2.000,00
05.01.12.122.0102.046-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.700,00
05.01.12.361.0101.010-449052-Equipamento E Material Permanente	58.500,00
05.01.12.361.0102.030-319011-Subsídio Secretário Municipal	9.000,00
05.01.12.361.0102.030-339035-Serviços de Consultoria	550,00
05.01.12.361.0102.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	191.800,00
05.01.12.361.0102.030-449052-Equipamento E Material Permanente	900,00
05.01.12.361.0102.035-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	8.000,00
05.01.12.361.0102.035-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	278.100,00
05.01.12.361.0112.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	89.500,00
05.01.12.361.0132.033-339030-Material de Consumo	47.000,00
05.01.12.361.0132.033-339030-Material de Consumo	10.000,00
05.01.12.361.0132.033-339030-Material de Consumo	10.000,00
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	14.000,00
05.01.12.365.0102.036-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	206.900,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.0142.037-319011-Fundef 60%	1.500.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0212.061-319011-Subsídio Secretário Municipal	5.000,00
07.01.08.122.0212.061-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	20.000,00
07.01.08.122.0212.061-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	30.000,00
07.01.08.243.0212.062-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	8.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.0072.024-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	9.000,00
12.01.23.695.0081.008-449051-OBRA S E INSTALAÇÕES	10.000,00
1300 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01.27.812.0281.012-449051-OBRA S E INSTALAÇÕES	17.500,00
13.01.27.812.0282.081-339030-Material de Consumo	3.100,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.04.122.0022.090-339030-Material de Consumo	5.100,00
14.01.04.122.0022.090-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	4.000,00
14.01.15.122.0021.022-449093-Indenizações e Restituições	1.000,00
14.01.15.122.0021.022-449093-Indenizações e Restituições	1.600,00
14.01.15.122.0022.082-339030-Material de Consumo	3.980,00
14.01.15.122.0022.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	195.000,00
14.01.15.451.0292.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	67.000,00

14.01.15.452.0022.091-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	175.000,00
14.01.15.452.0292.086-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	3.000,00
14.01.17.512.0291.019-449051-OBRA S E INSTALAÇÕES	11.500,00
14.01.26.782.0021.021-449051-OBRA S E INSTALAÇÕES	3.000,00
14.01.26.782.0021.021-449051-OBRA S E INSTALAÇÕES	1.800,00
14.01.26.782.0022.087-339030-Material de Consumo	3.000,00
14.01.26.782.0022.087-339030-Material de Consumo	46.000,00
14.01.26.782.0022.087-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	3.000,00
14.01.26.782.0022.087-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	18.000,00
14.01.26.782.0022.087-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	13.000,00
14.01.26.782.0022.087-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.000,00
14.01.26.782.0022.088-339030-Material de Consumo	5.000,00
14.01.26.782.0022.088-339030-Material de Consumo	3.000,00
14.01.26.782.0022.088-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	8.000,00
14.01.26.782.0022.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	6.000,00
14.01.26.782.0022.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	16.000,00
14.01.26.782.0022.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	4.000,00
14.01.26.782.0022.089-339030-Material de Consumo	3.000,00
14.01.26.782.0022.089-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	26.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Maio de 2.019

Coordenadoria de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0045 DE 2 DE MAIO DE 2.019

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1120 de 12/12/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.476.900,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	370.000,00
0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.0152.048-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	25.500,00
06.01.10.122.0152.048-339014-Diárias - Civil	2.600,00
06.01.10.122.0152.048-339030-Material de Consumo	45.500,00
06.01.10.122.0152.048-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	3.000,00

06.01.10.122.0152.048-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	141.200,00
06.01.10.301.0162.050-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	26.000,00
06.01.10.301.0162.059-339030-Material de Consumo	40.000,00
06.01.10.301.0162.059-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	9.000,00
06.01.10.302.0172.055-339030-Material de Consumo	95.000,00
06.01.10.302.0172.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.000,00
06.01.10.303.0192.060-339032-Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.0072.024-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	10.000,00
12.01.04.122.0072.024-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	280.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.15.451.0291.018-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	322.100,00
14.01.15.451.0292.084-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	105.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.0142.037-319011-Fundef 60%	370.000,00
0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.0152.048-319013-Contribuição Patronal para o INSS	200,00
06.01.10.122.0152.048-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	500,00
06.01.10.122.0152.048-339030-Material de Consumo	4.500,00
06.01.10.122.0152.048-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	500,00
06.01.10.122.0152.048-449052-Equipamento E Material Permanente	600,00
06.01.10.301.0162.050-339030-Material de Consumo	26.500,00
06.01.10.301.0162.050-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	3.000,00
06.01.10.301.0162.051-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	405.100,00
06.01.10.301.0162.051-339030-Material de Consumo	53.000,00
06.01.10.301.0162.051-449052-Equipamento E Material Permanente	15.000,00
06.01.10.301.0162.059-339030-Material de Consumo	257.000,00
06.01.10.301.0162.059-339032-Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
06.01.10.301.0162.059-449052-Equipamento E Material Permanente	39.000,00
06.01.10.302.0172.055-339030-Material de Consumo	76.000,00
06.01.10.302.0172.055-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	64.000,00
06.01.10.302.0172.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.000,00
06.01.10.303.0192.060-339030-Material de Consumo	1.000,00
06.01.10.305.0182.057-339030-Material de Consumo	20.000,00

06.01.10.305.0182.057-339030-Material de Consumo	70.000,00
06.01.10.305.0182.057-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	10.000,00
06.01.10.305.0182.057-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	10.000,00
1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE	
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
11.02.18.541.0062.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Maio de 2.019

Coordenadoria de Contabilidade
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0046 DE 2 DE MAIO DE 2.019

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1120 de 12/12/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 449.900,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.0102.042-319011-Fundef 40%	246.000,00
05.02.12.361.0102.042-319013-Contribuição Patronal para o INSS	51.000,00
05.02.12.361.0102.042-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	7.000,00
05.02.12.361.0102.042-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	6.100,00
05.02.12.365.0102.044-319011-Fundef 40%	108.000,00
05.02.12.365.0102.044-319013-Contribuição Patronal para o INSS	22.000,00
05.02.12.365.0102.044-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	9.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.0142.037-319011-Fundef 60%	246.000,00
05.02.12.361.0142.037-319013-Contribuição Patronal para o INSS	51.000,00
05.02.12.365.0102.043-319013-Contribuição Patronal para o INSS	22.900,00
05.02.12.365.0142.038-319011-Fundef 60%	108.000,00
05.02.12.365.0142.038-319013-Contribuição Patronal para o INSS	22.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Maio de 2.019

Coordenadoria de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0051 DE 3 DE JUNHO DE 2.019

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1120 de 12/12/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.563.460,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0022.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	37.820,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.04.123.0022.016-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	6.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.020-339030-Material de Consumo	1.800,00
04.01.04.122.0022.020-339035-Serviços de Consultoria	27.000,00
04.01.04.122.0022.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	81.200,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.306.0122.032-339030-Material de Consumo	178.000,00
05.01.12.306.0122.032-339030-Material de Consumo	72.800,00
05.01.12.361.0102.030-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	350.000,00
05.01.12.361.0102.030-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	21.800,00
05.01.12.361.0102.030-339014-Diárias - Civil	1.500,00
05.01.12.361.0102.030-339030-Material de Consumo	16.400,00
05.01.12.361.0102.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	294.500,00
05.01.12.361.0102.035-339014-Diárias - Civil	400,00
05.01.12.361.0102.035-339030-Material de Consumo	220.800,00
05.01.12.361.0102.035-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	211.000,00
05.01.12.361.0112.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	217.000,00
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	440.400,00
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	29.100,00
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	77.100,00
05.01.12.365.0102.036-339030-Material de Consumo	144.000,00
05.01.12.365.0102.036-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	200.000,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.0142.037-319013-Contribuição Patronal para o INSS	19.000,00

0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0212.061-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	32.100,00
07.01.08.122.0212.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	22.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.0072.024-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	6.200,00
1300 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01.27.812.0282.080-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	19.000,00
13.01.27.812.0282.081-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.15.122.0022.082-339030-Material de Consumo	9.890,00
14.01.15.122.0022.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	368.100,00
14.01.15.451.0291.014-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	170.000,00
14.01.15.451.0291.018-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	142.500,00
14.01.15.451.0291.018-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.215.000,00
14.01.15.451.0292.085-339030-Material de Consumo	17.550,00
14.01.15.452.0022.091-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	81.500,00
14.01.26.782.0021.021-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
14.01.26.782.0022.087-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	109.500,00
14.01.26.782.0022.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	156.000,00
14.01.26.782.0022.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	501.500,00
14.01.26.782.0022.089-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0022.002-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	720,00
02.01.04.122.0022.002-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
02.06 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	
02.06.06.182.0032.004-339014-Diárias - Civil	3.000,00
02.06.06.182.0032.004-339030-Material de Consumo	7.000,00
02.06.06.182.0032.004-449052-Equipamento E Material Permanente	4.500,00
02.07 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
02.07.05.122.0022.005-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	3.000,00
02.08 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS	
02.08.04.122.0022.006-339030-Material de Consumo	7.000,00
02.08.04.122.0022.006-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	8.500,00

02.09 - COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO	
02.09.04.131.0022.008-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	4.000,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.04.123.0022.016-339030-Material de Consumo	50.000,00
03.01.04.123.0022.016-339035-Serviços de Consultoria	4.000,00
03.01.04.123.0022.016-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	2.000,00
03.01.28.843.0022.019-329021-Juros Sobre A Dívida Por Contrato	37.000,00
03.01.28.843.0022.019-469071-Principal da Divida Contratual Resgatada	863.400,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	27.000,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	350.000,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Subsídio Prefeito	8.100,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Subsídio Secretário Municipal	73.600,00
04.01.04.122.0022.021-319013-Contribuição Patronal para o INSS	200.300,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.122.0102.045-339030-Material de Consumo	1.000,00
05.01.12.122.0102.046-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	1.000,00
05.01.12.122.0102.046-449052-Equipamento E Material Permanente	1.000,00
05.01.12.361.0101.009-449093-Indenizações e Restituições	1.000,00
05.01.12.361.0101.010-449093-Indenizações e Restituições	1.000,00
05.01.12.361.0102.030-319004-Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
05.01.12.361.0102.030-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	11.500,00
05.01.12.361.0102.030-319011-Subsídio Secretário Municipal	28.000,00
05.01.12.361.0102.030-319092-Despesas de Exercicios Anteriores	600,00
05.01.12.361.0102.030-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	100,00
05.01.12.361.0102.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	107.300,00
05.01.12.361.0102.030-339092-Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00
05.01.12.361.0102.030-449052-Equipamento E Material Permanente	1.500,00
05.01.12.361.0102.035-319004-Contratação Por Tempo Determinado	500,00
05.01.12.361.0102.035-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	1.000.000,00
05.01.12.361.0102.035-319092-Despesas de Exercicios Anteriores	400,00
05.01.12.361.0102.035-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.000,00
05.01.12.361.0102.035-339014-Diárias - Civil	4.500,00
05.01.12.361.0102.035-339032-Material de Distribuição Gratuita	3.000,00
05.01.12.361.0102.035-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	2.000,00
05.01.12.361.0102.035-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.000,00
05.01.12.361.0102.035-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	180.500,00
05.01.12.361.0102.035-339092-Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00

05.01.12.361.0102.035-449052-Equipamento E Material Permanente	10.000,00
05.01.12.361.0112.031-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	4.000,00
05.01.12.361.0112.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	184.000,00
05.01.12.361.0112.031-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
05.01.12.361.0112.031-449052-Equipamento E Material Permanente	4.000,00
05.01.12.361.0132.033-339030-Material de Consumo	400,00
05.01.12.361.0132.033-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	7.300,00
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	82.300,00
05.01.12.361.0132.033-339092-Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
05.01.12.361.0132.033-339093-Indenizações E Restituições	700,00
05.01.12.365.0102.036-319004-Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
05.01.12.365.0102.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	299.800,00
05.01.12.365.0102.036-319092-Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
05.01.12.365.0102.036-339014-Diárias - Civil	2.000,00
05.01.12.365.0102.036-339032-Material de Distribuição Gratuita	17.200,00
05.01.12.365.0102.036-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	2.100,00
05.01.12.365.0102.036-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.000,00
05.01.12.365.0102.036-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	188.400,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.365.0142.038-319013-Contribuição Patronal para o INSS	19.000,00
0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.302.0172.055-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	1.500.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0211.023-449052-Equipamento E Material Permanente	9.000,00
07.01.08.122.0212.061-319011-Subsídio Secretário Municipal	9.800,00
07.01.08.122.0212.061-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	4.000,00
07.01.08.122.0212.061-339014-Diárias - Civil	400,00
07.01.08.122.0212.061-339030-Material de Consumo	8.000,00
07.01.08.122.0212.061-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	1.000,00
07.01.08.122.0212.061-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	21.900,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.0072.024-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	6.200,00
1300 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01.27.812.0281.012-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	19.000,00
13.01.27.812.0282.081-339031-Premiações Culturais, Art., Cient., Desporti	2.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	

14.01.04.122.0022.090-339030-Material de Consumo	500,00
14.01.04.122.0022.090-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.000,00
14.01.04.122.0022.090-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	700,00
14.01.04.122.0022.090-449052-Equipamento E Material Permanente	4.900,00
14.01.15.122.0021.022-449052-Equipamento E Material Permanente	130,00
14.01.15.122.0021.022-449052-Equipamento E Material Permanente	190,00
14.01.15.122.0021.022-449052-Equipamento E Material Permanente	390,00
14.01.15.122.0022.082-339014-Diárias - Civil	500,00
14.01.15.122.0022.082-339030-Material de Consumo	400,00
14.01.15.122.0022.082-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	180,00
14.01.15.122.0022.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	300,00
14.01.15.451.0291.013-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	300,00
14.01.15.451.0291.013-449093-Indenizações e Restituições	600,00
14.01.15.451.0291.014-449093-Indenizações e Restituições	1.000,00
14.01.15.451.0291.014-449093-Indenizações e Restituições	1.000,00
14.01.15.451.0291.015-449061-Aquisição de Imoveis	6.000,00
14.01.15.451.0291.015-459061-Aquisição de Imoveis	1.300,00
14.01.15.451.0291.016-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
14.01.15.451.0291.016-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
14.01.15.451.0291.016-449093-Indenizações e Restituições	1.000,00
14.01.15.451.0291.017-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
14.01.15.451.0291.017-449093-Indenizações e Restituições	1.000,00
14.01.15.451.0291.018-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	4.050,00
14.01.15.451.0291.018-449093-Indenizações e Restituições	500,00
14.01.15.451.0292.083-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	2.000,00
14.01.15.451.0292.084-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	3.000,00
14.01.15.451.0292.085-339030-Material de Consumo	14.000,00
14.01.15.451.0292.085-339030-Material de Consumo	700,00
14.01.15.451.0292.085-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	3.000,00
14.01.15.451.0292.085-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	5.300,00
14.01.15.451.0292.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.000,00
14.01.15.451.0292.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	26.700,00
14.01.15.452.0022.091-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	400,00
14.01.15.452.0292.086-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	20.500,00
14.01.17.512.0291.019-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	15.700,00
14.01.17.512.0291.019-449093-Indenizações e Restituições	1.000,00
14.01.26.782.0021.021-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	3.800,00
14.01.26.782.0022.087-339030-Material de Consumo	1.000,00
14.01.26.782.0022.087-339030-Material de Consumo	800,00
14.01.26.782.0022.087-339030-Material de Consumo	700,00
14.01.26.782.0022.087-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	700,00

14.01.26.782.0022.088-339030-Material de Consumo	600,00
14.01.26.782.0022.088-339030-Material de Consumo	1.500,00
14.01.26.782.0022.088-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	500,00
14.01.26.782.0022.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	700,00
14.01.26.782.0022.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	600,00
14.01.26.782.0022.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	700,00
14.01.26.782.0022.089-339030-Material de Consumo	1.400,00
14.01.26.782.0022.089-339030-Material de Consumo	1.500,00
14.01.26.782.0022.089-339030-Material de Consumo	500,00
14.01.26.782.0022.089-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	900,00
14.01.26.782.0022.089-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Junho de 2.019

Coordenadoria de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0058 DE 1 DE JULHO DE 2.019

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1120 de 12/12/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.498.608,39, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.28.843.0022.019-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatada	470.000,00
03.01.28.846.0022.017-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	200.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	9.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.306.0122.032-339030-Material de Consumo	1.000,00
05.01.12.306.0122.032-339030-Material de Consumo	101.500,00
05.01.12.361.0102.030-339030-Material de Consumo	300,00
05.01.12.361.0102.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	148.000,00
05.01.12.361.0102.035-339030-Material de Consumo	70.700,00
05.01.12.361.0102.035-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	214.000,00
05.01.12.361.0132.033-339030-Material de Consumo	73.000,00
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	745.000,00

05.01.12.365.0102.036-339030-Material de Consumo	39.500,00
05.01.12.365.0102.036-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	87.000,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.0102.042-319011-Fundef 40%	81.000,00
05.02.12.361.0102.042-319013-Contribuição Patronal para o INSS	16.000,00
05.02.12.361.0142.037-319013-Contribuição Patronal para o INSS	141.000,00
05.02.12.365.0102.044-319011-Fundef 40%	27.000,00
05.02.12.365.0102.044-319013-Contribuição Patronal para o INSS	5.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.15.122.0022.082-339030-Material de Consumo	7.000,00
14.01.15.122.0022.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.124.000,00
14.01.15.451.0291.014-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	496.989,54
14.01.15.451.0292.083-339030-Material de Consumo	4.000,00
14.01.15.451.0292.085-339030-Material de Consumo	10.000,00
14.01.15.452.0022.091-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	57.000,00
14.01.15.452.0292.086-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	490.700,00
14.01.26.782.0021.021-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	495.118,85
14.01.26.782.0022.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	384.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2019

Coordenadoria de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0062 DE 1 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1120 de 12/12/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 26.100,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.0102.042-319011-Fundef 40%	22.000,00
05.02.12.361.0102.042-319013-Contribuição Patronal para o INSS	4.000,00
05.02.12.361.0142.037-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.0142.037-319004-Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
05.02.12.361.0142.037-319011-Fundef 60%	22.000,00
05.02.12.361.0142.037-319013-Contribuição Patronal para o INSS	1.000,00
05.02.12.361.0142.037-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
05.02.12.365.0102.043-319004-Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
05.02.12.365.0102.043-319013-Contribuição Patronal para o INSS	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2019

Coordenadoria de Contabilidade
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0063 DE 1 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1120 de 12/12/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.689.900,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0022.002-339030-Material de Consumo	950,00
02.01.04.122.0022.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	17.750,00
0210 - COORDENADORIA DE GESTÃO EM T.I.	
02.11 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
02.11.16.122.0022.010-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.450,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.04.123.0022.016-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.500,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.020-339035-Serviços de Consultoria	27.000,00
04.01.04.122.0022.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	226.100,00
04.01.04.122.0022.021-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	7.700,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

05.01.12.306.0122.032-339030-Material de Consumo	178.000,00
05.01.12.306.0122.032-339030-Material de Consumo	67.500,00
05.01.12.361.0102.030-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	530.000,00
05.01.12.361.0102.030-339030-Material de Consumo	19.300,00
05.01.12.361.0102.030-339035-Serviços de Consultoria	26.400,00
05.01.12.361.0102.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	179.150,00
05.01.12.361.0102.035-339030-Material de Consumo	29.650,00
05.01.12.361.0102.035-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	21.400,00
05.01.12.361.0112.031-339030-Material de Consumo	28.250,00
05.01.12.361.0112.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	105.100,00
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.038.750,00
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	61.800,00
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	121.400,00
05.01.12.365.0102.036-339030-Material de Consumo	55.200,00
05.01.12.365.0102.036-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	17.200,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.0102.042-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.000,00
05.02.12.361.0142.037-319013-Contribuição Patronal para o INSS	172.750,00
0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.0152.048-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	20.000,00
06.01.10.301.0162.050-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	19.200,00
06.01.10.301.0201.024-449052-Equipamento E Material Permanente	74.500,00
06.01.10.302.0172.055-339030-Material de Consumo	30.000,00
06.01.10.302.0172.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	199.500,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0212.061-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	10.000,00
07.01.08.122.0212.061-339014-Diárias - Civil	300,00
07.01.08.122.0212.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	36.650,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.0072.024-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	2.200,00
12.01.04.122.0072.024-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	151.000,00
1300 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01.27.812.0282.080-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.000,00
13.01.27.812.0282.081-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	11.500,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.15.122.0022.082-339030-Material de Consumo	104.550,00

14.01.15.122.0022.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	96.300,00
14.01.15.451.0291.014-449051-OBRA S E INSTALAÇÕES	63.800,00
14.01.15.451.0291.014-449051-OBRA S E INSTALAÇÕES	10.000,00
14.01.15.451.0291.018-449051-OBRA S E INSTALAÇÕES	637.100,00
14.01.15.451.0291.018-449093-Indenizações e Restituições	92.000,00
14.01.15.451.0292.085-339030-Material de Consumo	34.200,00
14.01.15.452.0022.091-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	67.200,00
14.01.15.452.0292.086-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	203.300,00
14.01.26.782.0022.088-339030-Material de Consumo	29.100,00
14.01.26.782.0022.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	275.400,00
14.01.26.782.0022.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	579.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2.019

Coordenadoria de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0071 DE 2 DE SETEMBRO DE 2.019

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1120 de 12/12/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 784.755,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0022.002-339014-Diárias - Civil	2.000,00
02.01.04.122.0022.002-339030-Material de Consumo	2.000,00
02.01.04.122.0022.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	25.000,00
02.08 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS	
02.08.04.122.0022.006-339014-Diárias - Civil	1.000,00
0210 - COORDENADORIA DE GESTÃO EM T.I.	
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO	
02.14.13.122.0052.014-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	7.500,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.04.123.0022.016-339014-Diárias - Civil	3.000,00
03.01.04.123.0022.016-339030-Material de Consumo	2.000,00

03.01.04.123.0022.016-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	4.510,00
03.01.04.123.0022.016-339093-Indenizações E Restituições	2.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.020-339030-Material de Consumo	500,00
04.01.04.122.0022.020-339035-Serviços de Consultoria	27.000,00
04.01.04.122.0022.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.000,00
04.01.04.122.0022.021-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.500,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.361.0102.030-339030-Material de Consumo	1.000,00
05.01.12.361.0102.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	15.000,00
05.01.12.361.0102.035-339030-Material de Consumo	5.970,00
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	11.800,00
05.01.12.365.0102.036-339030-Material de Consumo	500,00
05.01.12.365.0102.036-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.500,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.0142.037-319013-Contribuição Patronal para o INSS	135.055,00
05.02.12.365.0142.038-319011-Fundef 60%	290.000,00
05.02.12.365.0142.038-319013-Contribuição Patronal para o INSS	67.620,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0212.061-339030-Material de Consumo	1.000,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
07.03.08.244.0212.075-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	38.000,00
1300 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01.27.812.0282.080-339030-Material de Consumo	7.000,00
13.01.27.812.0282.080-449052-Equipamento E Material Permanente	500,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.15.122.0022.082-339014-Diárias - Civil	1.100,00
14.01.15.122.0022.082-339030-Material de Consumo	11.300,00
14.01.15.122.0022.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	13.900,00
14.01.15.451.0291.018-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	100.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.07 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
02.07.05.122.0022.005-339032-Material de Distribuição Gratuita	1.000,00

02.07.05.122.0022.005-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	1.000,00
02.08 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS	
02.08.04.122.0022.006-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	1.000,00
02.08.04.122.0022.006-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.000,00
02.09 - COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO	
02.09.04.131.0022.008-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	4.000,00
0210 - COORDENADORIA DE GESTÃO EM T.I.	
02.11 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
02.11.16.122.0022.010-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	2.000,00
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO	
02.14.13.392.0052.015-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.500,00
02.14.13.392.0052.015-449052-Equipamento E Material Permanente	5.000,00
02.15 - COORDENADORIA DE GESTÃO EM T.I.	
02.15.04.126.0022.009-339030-Material de Consumo	5.000,00
02.15.04.126.0022.009-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	3.000,00
02.15.04.126.0022.009-449052-Equipamento E Material Permanente	5.000,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.04.123.0022.016-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	6.510,00
03.01.04.123.0022.016-449052-Equipamento E Material Permanente	2.000,00
03.01.28.843.0022.019-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatada	11.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.020-339035-Serviços de Consultoria	500,00
04.01.04.122.0022.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	27.000,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Subsídio Secretário Municipal	1.500,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.361.0102.030-319013-Contribuição Patronal para o INSS	230,00
05.01.12.361.0102.030-339030-Material de Consumo	240,00
05.01.12.361.0102.035-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	2.500,00
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	6.000,00
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.000,00
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	11.800,00
05.01.12.365.0102.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	700,00
05.01.12.365.0102.036-339030-Material de Consumo	1.000,00
05.01.12.365.0102.036-449052-Equipamento E Material Permanente	300,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.0142.037-319011-Fundef 60%	492.435,00
05.02.12.361.0142.037-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	240,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

07.01.08.122.0212.061-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.000,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
07.03.08.244.0212.074-339032-Material de Distribuição Gratuita	7.000,00
07.03.08.244.0212.075-339032-Material de Distribuição Gratuita	38.000,00
07.03.08.244.0212.075-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	129.500,00
1300 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01.27.812.0281.012-449093-Indenizações e Restituições	1.000,00
13.01.27.812.0282.080-339014-Diárias - Civil	500,00
13.01.27.812.0282.080-339030-Material de Consumo	500,00
13.01.27.812.0282.080-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	2.500,00
13.01.27.812.0282.080-449052-Equipamento E Material Permanente	500,00
13.01.27.812.0282.081-339031-Premiações Culturais, Art., Cient., Desporti	500,00
13.01.27.812.0282.081-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	3.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.15.122.0022.082-339030-Material de Consumo	900,00
14.01.15.122.0022.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	3.300,00
14.01.15.451.0291.013-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	200,00
14.01.15.451.0291.015-449061-Aquisição de Imóveis	350,00
14.01.26.782.0021.021-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	250,00
14.01.26.782.0022.087-339030-Material de Consumo	150,00
14.01.26.782.0022.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	150,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Setembro de 2.019

Coordenadoria de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0073 DE 1 DE OUTUBRO DE 2.019

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1120 de 12/12/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.683.965,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0022.002-339030-Material de Consumo	1.500,00
02.01.04.122.0022.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	29.000,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	

03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.04.123.0022.016-339030-Material de Consumo	4.000,00
03.01.28.846.0022.017-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	6.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.020-339030-Material de Consumo	4.295,00
04.01.04.122.0022.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	242.235,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	710.000,00
04.01.04.122.0022.021-319013-Contribuição Patronal para o INSS	150.000,00
04.01.04.122.0022.021-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	5.500,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.306.0122.032-339030-Material de Consumo	40.500,00
05.01.12.361.0102.030-319013-Contribuição Patronal para o INSS	80.000,00
05.01.12.361.0102.030-339030-Material de Consumo	4.500,00
05.01.12.361.0102.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	77.000,00
05.01.12.361.0102.035-339030-Material de Consumo	47.000,00
05.01.12.361.0102.035-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	8.500,00
05.01.12.361.0112.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	56.500,00
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	652.680,00
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	41.500,00
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	69.500,00
05.01.12.365.0102.036-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	12.000,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.0102.042-319013-Contribuição Patronal para o INSS	56.000,00
05.02.12.361.0142.037-319011-Fundef 60%	844.000,00
05.02.12.361.0142.037-319013-Contribuição Patronal para o INSS	174.000,00
05.02.12.365.0102.044-319013-Contribuição Patronal para o INSS	26.000,00
05.02.12.365.0142.038-319011-Fundef 60%	426.000,00
0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.0152.048-339030-Material de Consumo	7.500,00
06.01.10.122.0152.048-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	5.000,00
06.01.10.122.0152.048-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	500,00
06.01.10.301.0162.050-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	84.125,00
06.01.10.301.0162.051-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	33.000,00
06.01.10.301.0162.051-319013-Contribuição Patronal para o INSS	56.000,00
06.01.10.301.0162.052-319013-Contribuição Patronal para o INSS	29.000,00
06.01.10.301.0162.059-339030-Material de Consumo	6.500,00
06.01.10.301.0162.059-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	11.000,00
06.01.10.302.0172.055-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	148.000,00

06.01.10.302.0172.055-319013-Contribuição Patronal para o INSS	99.000,00
06.01.10.302.0172.055-339030-Material de Consumo	206.000,00
06.01.10.302.0172.055-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	20.000,00
06.01.10.302.0172.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	279.000,00
06.01.10.305.0182.057-319013-Contribuição Patronal para o INSS	11.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0212.061-319013-Contribuição Patronal para o INSS	38.000,00
07.01.08.122.0212.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	4.500,00
07.01.08.243.0212.062-319013-Contribuição Patronal para o INSS	5.000,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.243.0242.066-339030-Material de Consumo	865,00
07.02.08.244.0252.067-339030-Material de Consumo	2.595,00
1300 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01.27.812.0282.080-339030-Material de Consumo	13.500,00
13.01.27.812.0282.080-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	10.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.15.122.0022.082-339030-Material de Consumo	11.200,00
14.01.15.122.0022.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	94.500,00
14.01.15.451.0291.018-449093-Indenizações e Restituições	15.000,00
14.01.15.451.0292.085-339030-Material de Consumo	12.000,00
14.01.15.452.0022.091-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	77.600,00
14.01.15.452.0292.086-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	202.000,00
14.01.26.782.0022.088-339030-Material de Consumo	54.500,00
14.01.26.782.0022.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	378.870,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2.019

Coordenadoria de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0074 DE 1 DE OUTUBRO DE 2.019

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1120 de 12/12/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.055.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0022.002-339014-Diárias - Civil	5.000,00
02.01.04.122.0022.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	500,00
0210 - COORDENADORIA DE GESTÃO EM T.I.	
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO	
02.14.13.122.0052.014-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	7.500,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.04.123.0022.016-339014-Diárias - Civil	1.500,00
03.01.04.123.0022.016-339030-Material de Consumo	500,00
03.01.04.123.0022.016-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	41.000,00
03.01.04.123.0022.016-339093-Indenizações E Restituições	1.000,00
03.01.28.846.0022.017-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	43.500,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.020-339030-Material de Consumo	5.000,00
04.01.04.122.0022.020-339035-Serviços de Consultoria	27.000,00
04.01.04.122.0022.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	291.000,00
04.01.04.122.0022.021-319003-Pensões	1.000,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	7.000,00
04.01.04.122.0022.021-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	9.500,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.306.0122.032-339030-Material de Consumo	78.100,00
05.01.12.306.0122.032-339030-Material de Consumo	18.600,00
05.01.12.361.0102.030-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	382.000,00
05.01.12.361.0102.030-339030-Material de Consumo	14.500,00
05.01.12.361.0102.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	71.200,00
05.01.12.361.0102.035-339014-Diárias - Civil	800,00
05.01.12.361.0102.035-339030-Material de Consumo	16.000,00
05.01.12.361.0102.035-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	32.700,00
05.01.12.361.0112.031-339030-Material de Consumo	25.100,00
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	23.000,00
05.01.12.365.0102.036-339030-Material de Consumo	93.200,00
05.01.12.365.0102.036-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	51.100,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.0102.042-319011-Fundef 40%	265.000,00
05.02.12.365.0102.044-319011-Fundef 40%	122.000,00

05.02.12.365.0142.038-319013-Contribuição Patronal para o INSS	75.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0212.061-339014-Diárias - Civil	1.000,00
07.01.08.122.0212.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	31.800,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.0072.024-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	42.000,00
12.01.04.122.0072.024-449052-Equipamento E Material Permanente	4.000,00
1300 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01.27.812.0282.080-339030-Material de Consumo	4.600,00
13.01.27.812.0282.080-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	6.500,00
13.01.27.812.0282.080-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	28.400,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.15.122.0022.082-339014-Diárias - Civil	1.000,00
14.01.15.122.0022.082-339030-Material de Consumo	38.100,00
14.01.15.122.0022.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	173.800,00
14.01.15.451.0292.083-339030-Material de Consumo	11.000,00
14.01.15.451.0292.085-339030-Material de Consumo	4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.06 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	
02.06.06.182.0032.004-339032-Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
02.06.06.182.0032.004-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.000,00
0210 - COORDENADORIA DE GESTÃO EM T.I.	
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO	
02.14.13.122.0052.014-339014-Diárias - Civil	3.000,00
02.14.13.122.0052.014-339030-Material de Consumo	1.500,00
02.14.13.122.0052.014-339032-Material de Distribuição Gratuita	1.500,00
02.14.13.122.0052.014-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	3.000,00
02.14.13.392.0052.015-335043-Subvenções Sociais	5.000,00
02.14.13.392.0052.015-339030-Material de Consumo	5.000,00
02.14.13.392.0052.015-339031-Premiações Culturais, Art., Cient., Desporti	5.000,00
02.15 - COORDENADORIA DE GESTÃO EM T.I.	
02.15.04.126.0022.009-339030-Material de Consumo	2.000,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	

03.01.04.123.0022.016-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	1.000,00
03.01.04.123.0022.016-449052-Equipamento E Material Permanente	9.000,00
03.01.28.843.0022.019-469071-Principal da Divida Contratual Resgatada	5.500,00
03.01.28.846.0022.018-339091-Sentenças Judiciais	132.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	39.000,00
04.01.04.122.0022.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	31.100,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.361.0102.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	800,00
05.01.12.361.0102.035-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	604.300,00
05.01.12.361.0102.035-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	166.000,00
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	84.100,00
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	12.000,00
05.01.12.365.0102.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	191.000,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.365.0142.038-319011-Fundef 60%	75.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0212.061-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	700,00
07.01.08.122.0212.061-339030-Material de Consumo	300,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0212.072-335043-Subvenções Sociais	100.000,00
07.02.08.244.0212.073-449052-Equipamento E Material Permanente	31.000,00
07.05 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
07.05.16.482.0041.002-449051-OBRA S E INSTALAÇÕES	106.000,00
07.05.16.482.0042.000-339032-Material de Distribuição Gratuita	36.000,00
1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE	
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
11.02.18.541.0061.005-449051-OBRA S E INSTALAÇÕES	40.000,00
11.02.18.541.0062.029-449052-Equipamento E Material Permanente	160.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.0072.024-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	37.000,00
1300 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01.27.812.0282.080-339030-Material de Consumo	1.800,00
13.01.27.812.0282.080-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	3.500,00
13.01.27.812.0282.080-449052-Equipamento E Material Permanente	400,00
13.01.27.812.0282.081-339030-Material de Consumo	2.900,00
13.01.27.812.0282.081-339031-Premiações Culturais, Art., Cient., Desporti	300,00

13.01.27.812.0282.081-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.100,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.15.122.0022.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	3.000,00
14.01.15.451.0291.014-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	16.700,00
14.01.15.451.0291.014-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
14.01.15.451.0291.018-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
14.01.15.452.0292.086-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	24.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2.019

Coordenadoria de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0086 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.019

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1120 de 12/12/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.436.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.361.0102.035-319013-Contribuição Patronal para o INSS	1.495.000,00
05.01.12.365.0102.036-319013-Contribuição Patronal para o INSS	595.000,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.365.0142.038-319011-Fundef 60%	346.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.0102.042-319013-Contribuição Patronal para o INSS	218.000,00
05.02.12.361.0142.037-319011-Fundef 60%	346.500,00
05.02.12.361.0142.037-319013-Contribuição Patronal para o INSS	1.277.000,00
05.02.12.365.0102.044-319013-Contribuição Patronal para o INSS	85.000,00
05.02.12.365.0142.038-319013-Contribuição Patronal para o INSS	510.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Novembro de 2.019

Coordenadoria de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0087 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2.019

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1120 de 12/12/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.099.882,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.28.843.0022.019-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatada	20.500,00
03.01.28.846.0022.017-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	38.700,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	143.100,00
04.01.04.122.0022.021-319003-Pensões	410,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	631.590,00
04.01.04.122.0022.021-319013-Contribuição Patronal para o INSS	251.830,00
04.01.04.122.0022.021-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	18.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.361.0102.030-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	203.600,00
05.01.12.361.0102.035-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	251.345,00
05.01.12.361.0102.035-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	10.000,00
05.01.12.361.0112.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	9.000,00
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	8.400,00
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	68.100,00
05.01.12.364.0102.034-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	202.000,00
05.01.12.365.0102.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	165.497,00
05.01.12.365.0102.036-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.300,00
05.01.12.365.0102.036-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	7.500,00
0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.0152.048-319013-Contribuição Patronal para o INSS	73.100,00
06.01.10.122.0152.048-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	41.000,00
06.01.10.301.0162.051-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	180.105,00
06.01.10.302.0172.055-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	476.300,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

07.01.08.122.0212.061-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	145.080,00
07.01.08.122.0212.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.200,00
07.01.08.243.0212.062-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	19.325,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.0072.024-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	17.000,00
1300 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01.27.812.0282.080-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	3.400,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.15.122.0022.082-339030-Material de Consumo	59.800,00
14.01.15.122.0022.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	48.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0022.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	34.050,00
02.08 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS	
02.08.04.122.0022.006-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	1.100,00
0210 - COORDENADORIA DE GESTÃO EM T.I.	
02.11 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
02.11.16.122.0022.010-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.550,00
02.13 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
02.13.04.124.0022.013-339035-Serviços de Consultoria	2.000,00
02.13.04.124.0022.013-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.500,00
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO	
02.14.13.122.0052.014-339032-Material de Distribuição Gratuita	1.700,00
02.14.13.122.0052.014-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	3.400,00
02.14.13.122.0052.014-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Fisi	1.050,00
02.14.13.392.0052.015-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	2.100,00
02.14.13.392.0052.015-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.800,00
02.14.13.392.0052.015-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Fisi	1.050,00
02.15 - COORDENADORIA DE GESTÃO EM T.I.	
02.15.04.126.0022.009-339014-Diárias - Civil	2.100,00
02.15.04.126.0022.009-339030-Material de Consumo	1.550,00
02.15.04.126.0022.009-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	1.050,00
02.15.04.126.0022.009-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.050,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	

03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.04.123.0022.016-339030-Material de Consumo	1.300,00
03.01.04.123.0022.016-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	1.200,00
03.01.04.123.0022.016-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	28.050,00
03.01.28.843.0022.019-329021-Juros Sobre A Dívida Por Contrato	4.150,00
03.01.28.843.0022.019-469071-Principal da Divida Contratual Resgatada	76.540,00
03.01.28.846.0022.017-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	8.550,00
03.01.28.846.0022.017-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	2.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.020-339035-Serviços de Consultoria	6.500,00
04.01.04.122.0022.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	43.122,00
04.01.04.122.0022.021-319092-Despesas de Exercicios Anteriores	10,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.122.0102.045-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	3.330,00
05.01.12.306.0122.032-339030-Material de Consumo	14.900,00
05.01.12.306.0122.032-339030-Material de Consumo	54.200,00
05.01.12.361.0102.030-319013-Contribuição Patronal para o INSS	5.800,00
05.01.12.361.0102.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	20.100,00
05.01.12.361.0102.030-449052-Equipamento E Material Permanente	1.900,00
05.01.12.361.0112.031-449052-Equipamento E Material Permanente	1.720,00
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	17.000,00
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.000,00
05.01.12.365.0102.036-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.000,00
05.01.12.365.0102.036-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	10.300,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.0102.042-319011-Fundef 40%	3.390,00
05.02.12.361.0102.042-319013-Contribuição Patronal para o INSS	2.280,00
05.02.12.365.0102.043-319013-Contribuição Patronal para o INSS	1.290,00
05.02.12.365.0102.043-319092-Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
05.02.12.365.0102.043-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.000,00
05.02.12.365.0102.043-339014-Diárias - Civil	1.000,00
05.02.12.365.0102.043-339030-Material de Consumo	1.000,00
05.02.12.365.0102.043-339032-Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
05.02.12.365.0102.043-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.000,00
05.02.12.365.0102.043-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.130,00
05.02.12.365.0102.043-449052-Equipamento E Material Permanente	1.000,00
05.02.12.365.0102.044-319013-Contribuição Patronal para o INSS	4.250,00
0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

06.01.10.122.0152.048-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	7.000,00
06.01.10.122.0152.048-339030-Material de Consumo	19.900,00
06.01.10.122.0152.048-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	11.200,00
06.01.10.301.0162.059-339030-Material de Consumo	4.000,00
06.01.10.301.0162.059-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	4.000,00
06.01.10.301.0162.059-449052-Equipamento E Material Permanente	2.700,00
06.01.10.301.0201.024-449052-Equipamento E Material Permanente	8.500,00
06.01.10.302.0172.055-339030-Material de Consumo	28.000,00
06.01.10.302.0172.055-339030-Material de Consumo	13.600,00
06.01.10.302.0172.055-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	20.000,00
06.01.10.302.0172.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	15.000,00
06.01.10.303.0192.060-339030-Material de Consumo	10.000,00
06.01.10.303.0192.060-339032-Material de Distribuição Gratuita	27.300,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0212.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	42.600,00
07.01.08.243.0212.062-319013-Contribuição Patronal para o INSS	21.675,00
07.01.08.243.0212.062-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.100,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.122.0212.076-339014-Diárias - Civil	1.000,00
07.02.08.122.0212.076-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	1.000,00
07.02.08.244.0212.073-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	30.900,00
07.02.08.244.0212.073-449052-Equipamento E Material Permanente	2.700,00
07.02.08.244.0262.069-339030-Material de Consumo	1.300,00
07.04 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
07.04.08.122.0212.079-339014-Diárias - Civil	2.100,00
07.04.08.122.0212.079-339030-Material de Consumo	3.200,00
07.04.08.122.0212.079-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	2.100,00
07.04.08.122.0212.079-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.100,00
07.04.08.122.0212.079-449052-Equipamento E Material Permanente	1.050,00
07.04.08.243.0211.026-449052-Equipamento E Material Permanente	5.300,00
07.04.08.243.0212.078-339030-Material de Consumo	4.450,00
07.04.08.243.0212.078-339032-Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE	
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
11.02.18.122.0062.027-339014-Diárias - Civil	2.100,00
11.02.18.122.0062.027-339030-Material de Consumo	2.100,00
11.02.18.122.0062.027-339032-Material de Distribuição Gratuita	7.000,00
11.02.18.122.0062.027-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	2.100,00
11.02.18.122.0062.027-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	3.200,00
11.02.18.122.0062.027-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	10.000,00

11.02.18.541.0061.005-449093-Indenizações e Restituições	1.050,00
11.02.18.541.0062.029-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.050,00
11.02.18.541.0062.029-449052-Equipamento E Material Permanente	1.000,00
11.02.18.541.0062.029-449093-Indenizações e Restituições	1.050,00
11.02.18.543.0062.028-339030-Material de Consumo	3.200,00
11.02.18.543.0062.028-339032-Material de Distribuição Gratuita	2.100,00
11.02.18.543.0062.028-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.050,00
11.02.18.543.0062.028-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	3.200,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.0072.024-339014-Diárias - Civil	1.350,00
12.01.04.122.0072.024-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	10.090,00
12.01.04.122.0072.024-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	96.900,00
12.01.04.122.0072.024-449052-Equipamento E Material Permanente	2.440,00
12.01.20.606.0092.026-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.050,00
12.01.23.695.0081.008-449051-OBRA E INSTALAÇÕES	1.000,00
12.01.23.695.0081.008-449093-Indenizações e Restituições	1.050,00
1300 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01.27.812.0282.080-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.200,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.15.122.0022.082-339030-Material de Consumo	30.810,00
14.01.15.122.0022.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	387.920,00
14.01.15.451.0291.014-449051-OBRA E INSTALAÇÕES	5.000,00
14.01.15.451.0291.014-449051-OBRA E INSTALAÇÕES	258.490,00
14.01.15.451.0291.018-449051-OBRA E INSTALAÇÕES	903.690,00
14.01.15.451.0292.084-339030-Material de Consumo	22.300,00
14.01.15.452.0292.086-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	19.600,00
9990 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.99 - Reserva de Contingencia	
99.99.99.999.9999.999-999900-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	729.505,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Dezembro de 2019

Coordenadoria de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0102 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1120 de 12/12/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 360.251,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.28.846.0022.017-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	11.130,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.361.0102.030-319013-Contribuição Patronal para o INSS	43.380,00
05.01.12.361.0102.035-319013-Contribuição Patronal para o INSS	200.272,00
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	35.100,00
05.01.12.365.0102.036-319013-Contribuição Patronal para o INSS	35.369,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0212.061-319013-Contribuição Patronal para o INSS	30.900,00
07.01.08.243.0212.062-319013-Contribuição Patronal para o INSS	4.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0022.002-449052-Equipamento E Material Permanente	582,00
02.05 - PROCURADORIA JURIDICA	
02.05.02.062.0022.003-449052-Equipamento E Material Permanente	340,00
02.06 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	
02.06.06.182.0032.004-339030-Material de Consumo	480,00
02.06.06.182.0032.004-339032-Material de Distribuição Gratuita	410,00
02.06.06.182.0032.004-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	530,00
02.06.06.182.0032.004-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	560,00
02.07 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
02.07.05.122.0022.005-339030-Material de Consumo	770,00
02.07.05.122.0022.005-449052-Equipamento E Material Permanente	800,00
02.08 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS	
02.08.04.122.0022.006-339014-Diárias - Civil	680,00
02.08.04.122.0022.006-339030-Material de Consumo	480,00
02.08.04.122.0022.006-449052-Equipamento E Material Permanente	640,00
02.09 - COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO	
02.09.04.131.0022.007-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	600,00
02.09.04.131.0022.007-449052-Equipamento E Material Permanente	540,00

0210 - COORDENADORIA DE GESTÃO EM T.I.	
02.11 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
02.11.16.122.0022.010-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	560,00
02.11.16.122.0022.010-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	2.200,00
02.13 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
02.13.04.124.0022.013-339030-Material de Consumo	450,00
02.13.04.124.0022.013-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	530,00
02.13.04.124.0022.013-449052-Equipamento E Material Permanente	690,00
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO	
02.14.13.122.0052.014-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	5.100,00
02.14.13.122.0052.014-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	11.900,00
02.15 - COORDENADORIA DE GESTÃO EM T.I.	
02.15.04.126.0022.009-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	680,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.04.123.0022.016-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	690,00
03.01.04.123.0022.016-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	690,00
03.01.04.123.0022.016-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	260,00
03.01.04.123.0022.016-339093-Indenizações E Restituições	940,00
03.01.28.846.0022.017-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	1.280,00
03.01.28.846.0022.018-319091-Sentenças Judiciais	1.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.020-339030-Material de Consumo	1.940,00
04.01.04.122.0022.020-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	300,00
04.01.04.122.0022.020-339035-Serviços de Consultoria	8.500,00
04.01.04.122.0022.020-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	5.490,00
04.01.04.122.0022.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	9.850,00
04.01.04.122.0022.020-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	200,00
04.01.04.122.0022.020-449052-Equipamento E Material Permanente	2.000,00
04.01.04.122.0022.021-319004-Contratação Por Tempo Determinado	270,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Subsídio Prefeito	450,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Subsídio Secretário Municipal	250,00
04.01.04.122.0022.021-319013-Contribuição Patronal para o INSS	155.190,00
04.01.04.122.0022.021-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	280,00
04.01.04.122.0022.021-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	500,00
04.01.04.122.0022.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.960,00
04.01.04.128.0022.022-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.340,00
04.01.04.128.0022.022-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.340,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

05.01.12.361.0102.030-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	230,00
05.01.12.361.0102.030-339030-Material de Consumo	210,00
05.01.12.361.0102.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.000,00
05.01.12.361.0102.035-339014-Diárias - Civil	210,00
05.01.12.361.0102.035-339030-Material de Consumo	220,00
05.01.12.361.0112.031-339030-Material de Consumo	320,00
05.01.12.361.0112.031-449051-OBRA E INSTALAÇÕES	340,00
05.01.12.364.0102.034-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	410,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.0102.042-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	860,00
05.02.12.361.0102.042-339014-Diárias - Civil	560,00
05.02.12.361.0142.037-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	720,00
05.02.12.365.0102.043-319011-Fundef 40%	930,00
05.02.12.365.0102.044-319004-Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
05.02.12.365.0102.044-319011-Fundef 40%	600,00
05.02.12.365.0102.044-319013-Contribuição Patronal para o INSS	1.440,00
05.02.12.365.0102.044-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	1.060,00
05.02.12.365.0102.044-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.060,00
05.02.12.365.0102.044-339014-Diárias - Civil	1.060,00
05.02.12.365.0102.044-339030-Material de Consumo	1.060,00
05.02.12.365.0102.044-339032-Material de Distribuição Gratuita	1.060,00
05.02.12.365.0102.044-449052-Equipamento E Material Permanente	1.060,00
05.02.12.365.0142.038-319004-Contratação Por Tempo Determinado	1.060,00
05.02.12.365.0142.038-319011-Fundef 60%	790,00
05.02.12.365.0142.038-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	1.060,00
05.02.12.365.0142.038-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.060,00
05.02.12.365.0142.039-319004-Contratação Por Tempo Determinado	1.060,00
05.02.12.365.0142.039-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	1.060,00
05.02.12.365.0142.039-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.060,00
05.02.12.366.0142.040-319004-Contratação Por Tempo Determinado	1.060,00
05.02.12.366.0142.040-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	1.060,00
05.02.12.366.0142.040-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.060,00
05.02.12.367.0142.041-319004-Contratação Por Tempo Determinado	1.060,00
05.02.12.367.0142.041-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	1.060,00
05.02.12.367.0142.041-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.060,00
0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0162.050-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	13.500,00
06.01.10.302.0172.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	9.400,00
06.01.10.303.0192.060-339030-Material de Consumo	8.500,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0212.061-339030-Material de Consumo	380,00
07.01.08.243.0212.062-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.500,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0212.072-335043-Subvenções Sociais	24.750,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.0072.024-339030-Material de Consumo	1.090,00
12.01.04.122.0072.024-339032-Material de Distribuição Gratuita	340,00
12.01.04.122.0072.024-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	260,00
12.01.04.122.0072.024-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	470,00
12.01.20.606.0092.026-339030-Material de Consumo	690,00
1300 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01.27.812.0282.080-339030-Material de Consumo	1.209,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.15.451.0291.018-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	29.720,00
14.01.15.451.0292.083-339030-Material de Consumo	1.000,00
14.01.15.451.0292.084-339030-Material de Consumo	11.150,00
14.01.15.452.0292.086-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.130,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Dezembro de 2019

Coordenadoria de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0212 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1120 de 12/12/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 240.856,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.365.0142.038-319011-Fundef 60%	240.856,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.0142.037-319011-Fundef 60%	237.190,00
05.02.12.365.0102.043-319013-Contribuição Patronal para o INSS	3.666,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Dezembro de 2019

Departamento de Contratos
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2021

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a PLANETA - TRANSPORTES & SERVIÇOS DE ELEVAÇÃO EIRELI – ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020
PROCESSO Nº 055/2020

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para locação de CAMINHÃO MUNCK, de conformidade com o anexo do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato decorreu da Licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 043/2020, aplicando-se à execução deste Contrato a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e demais normas aplicáveis a espécie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Sector	1401 SECRETARIA DE OBRAS
Unidade Orçamentária	1401 SECRETARIA DE OBRAS
Projeto Atividade	2.082 - Manutenção das ações da secretaria de Obras
Função programática	15.122.002 – Participação, Transparência e Cont. Soc. da Adm. Pub.
Natureza	33.90.30000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Ficha	115

VALOR: R\$ 130.750,00 (cento e trinta mil e setecentos e cinquenta reais).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **12 (doze) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura.

DATA DO CONTRATO: 20 de Outubro de 2021.
Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de Outubro de 2021.

ASSINAM: Lucas Romero Magrini, Secretário Municipal de Obras e Marcelo Borges Dias, representante legal da Empresa Planeta - Transportes & Serviços De Elevação Eireli – Me.

CÍCERA PEREIRA FARIAS
Departamento de Contratos

Departamento de Contratos
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2021**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**CONTRATADO:** PLANETA - TRANSPORTES & SERVIÇOS DE ELEVAÇÃO EIRELI – ME

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO /MS, através da Secretaria Municipal de Obras no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA PLANETA - TRANSPORTES & SERVIÇOS DE ELEVAÇÃO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 11.503.815/0001-00, a iniciar à execução dos serviços de Obras no Município de Ribas do Rio Pardo /MS, nas seguintes condições:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK COM PESO MINIMO DE 25 TONELADAS	DIÁRIA	125	FORD	1.046,00	130.750,00
Valor Total:		130.750,00				

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de Outubro de 2021.

ASSINAM: Lucas Romero Magrini, Secretário Municipal de Obras e Marcelo Borges Dias, representante legal da Empresa Planeta - Transportes & Serviços De Elevação EIRELI – ME.

CÍCERA PEREIRA FARIAS
Departamento de Contratos

Departamento de Contratos
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/202

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a PRIME BRASIL SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E PREPARAÇÃO DE SOLO EIRELI – ME.**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020****PROCESSO Nº 055/2020****OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para locação de MINI CARREGADEIRA (BOBCAT), de conformidade com o anexo do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato decorreu da Licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 043/2020, aplicando-se à execução deste Contrato a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e demais normas aplicáveis à espécie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Setor	1401 SECRETARIA DE OBRAS
Unidade Orçamentária	1401 SECRETARIA DE OBRAS
Projeto Atividade	2.082 - Manutenção das ações da secretaria de Obras
Função programática	15.122.002 – Participação, Transparência e Cont. Soc. da Adm. Pub.
Natureza	33.90.30000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Ficha	115

VALOR: R\$ 142.857,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **12 (doze) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura.

DATA DO CONTRATO: 07 de Outubro de 2021.

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de Outubro de 2021.

ASSINAM: Lucas Romero Magrini, Secretário Municipal de Obras e Marcilio Ortega Dias, representante legal da Empresa Prime Brasil Serviços de Terraplanagem E Preparação De Solo EIRELI-ME.

CÍCERA PEREIRA FARIAS

Departamento de Contratos

Departamento de Contratos
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATADO: PRIME BRASIL SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E PREPARAÇÃO DE SOLO EIRELI - ME

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO /MS, através da Secretaria Municipal de Obras no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA PRIME BRASIL SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E PREPARAÇÃO DE SOLO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 34.108.375/0001-91, a iniciar à execução dos serviços de Obras no Município de Ribas do Rio Pardo /MS, nas seguintes condições:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	LOCAÇÃO DE MINI CARREGADEIRA (BOBCAT), CAPACIDADE MÍNIMA OPERACIONAL Kg, COM NOMINAL DE 1.000 POTÊNCIA MÍNIMA DE 80HP.	DIÁRIA	148,50	CATER PILLAR	962,00	142.857,00
Valor Total:						142.857,00

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de Outubro de 2021.

ASSINAM: Lucas Romero Magrini, Secretário Municipal de Obras e Marcilio Ortega Dias, representante legal da Empresa Prime Brasil Serviços De Terraplanagem E Preparação De Solo Eireli – ME.

CÍCERA PEREIRA FARIAS

Departamento de Contratos

Departamento de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 051/2021**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021****PROCESSO Nº 052/2021**

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA ALVORADA HOTEL CG LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.777.104/0001-40.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem na cidade de Campo Grande/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, com base no art. 79, I, c.c. art. 78, incisos e XII, ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA RESCISÃO: 20/10/2021

Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de outubro de 2021.

ASSINA: MATHEUS BOLIS FATIN, Secretário Municipal de Saúde.**CÍCERA PEREIRA FARIAS**

Departamento de Contratos

Departamento de Gestão de Atas

AVISO DE EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Atas, torna público o extrato do cancelamento dos itens da ata de registro de preços nº 016/2021 originada da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2021 – Processo Licitatório nº 071/2021.

DO CANCELAMENTO: O Presente Termo tem por objeto o Cancelamento dos itens 16, 41, 56, 71, 73, 74, 75, 77, 106, 107, 130, 188, 192, 230, 231, 305, 306, 310, 313, 314, 316 da Ata de Registro de Preço nº 016/2021, Pregão Presencial nº 025/2021, Processo Licitatório nº 071/2021, da empresa detentora **PRO ONCO DISTRIBUIDORA LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.927.939/0001-00.

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
16	AGULHA DESCARTAVEL PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 25G X 3 1/2	UN	PROCARE	1.970	5,15	10.145,50
41	ATADURA GESSADA 6CM X 2M (SECAGEM RÁPIDA)	UN	ORTOPLAS T	3000	0,85	2.550,00
56	CANETA PARA BISTURI ELETRONICO, COMPATÍVEL COM BISTURIS ELETRONICOS BP 400 PLUS .	UN	RHOSSE	2	253,98	507,96

71	CLAMP UMBILICAL - ESTÉRIL (PRENDEDOR PARA CORDÃO UMBILICAL)	UN	WILTEX	1500	0,35	525,00
73	COLAR CERVICAL DE ESPUMA - (G)	UN	POLAR FIX	20	10,91	218,00
74	COLAR CERVICAL DE ESPUMA - (M)	UN	POLAR FIX	20	10,91	218,20
75	COLAR CERVICAL DE ESPUMA - (P)	UN	POLAR FIX	20	10,91	218,20
77	COLAR CERVICAL DE RESGATE COM REGULAGEM & APOIO MENTONIANO - (M)	UN	MARCUR	5	116,53	582,65
106	ELETRODO AUTOADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO - 5 X 5 CM - PACOTE COM 4 UNIDADES	PCT	CARCI	270	14,19	3.831,30
107	ELETRODO AUTOADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO - REDONDO (APROXIMADAMENTE 3CM) - PACOTE COM 4 UNIDADES	PCT	CARCI	270	13,45	3.631,50
130	ÉTER ETÍLICO (SOLUÇÃO) - FRASCO DE 500ML	FRASCO	RIOQUIMICA	48	22,41	1.075,68
188	FIXADOR PARA SONDA ENDOTRAQUEAL/TUBO TRAQUEAL, ADULTO	UN	PORTEX	350	4,78	1.673,00
192	FORMOL TAMPONADO - 10% (FRASCO C/ 01 LITRO)	FRASCO	INDALABOR	88	16,43	1.445,84
230	MALHA TUBULAR 10 CM X 25 METROS	ROLO	POLAR FIX	290	14,00	4.060,00
231	MALHA TUBULAR 15 CM X 25 METROS	ROLO	POLAR FIX	180	16,82	3.027,60
305	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 3.0	UN	SOLIDOR	210	5,46	1.146,60
306	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 4.0	UN	SOLIDOR	360	5,32	1.915,20
310	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO - Nº 5.0 (CUFF)	UN	SOLIDOR	360	5,42	1.951,20
313	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO - Nº 6.5 (CUFF)	UN	SOLIDOR	360	5,60	2.016,00
314	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO - Nº 7.0 (CUFF)	UN	SOLIDOR	310	5,59	1.732,90
316	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO - Nº 8.0 (CUFF)	UN	SOLIDOR	300	5,48	1.664,00

Ribas do Rio Pardo – MS, 20 de outubro de 2021.

MYLLENE RODRIGUES LINO

Diretora do Departamento de Gestão de Atas

Departamento de Gestão de Atas
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Atas, torna público o primeiro apostilamento na Ata de Registro de Preços nº 016/2021 originada da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2021 – Processo Licitatório nº 071/2021.

DO OBJETO: Registro de preços, para futuras e parceladas provisões, visando Aquisição de Material Médico Hospitalar, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

DO APOSTILAMENTO: O presente Termo tem por objeto Apostilar à Ata de Registro de Preços nº 016/2021 a empresa RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.352.270/0001-88., para os itens nº 98, 317 e 364.

Item	Especificação	Unid	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor total
98	CUBA REDONDA DE INOX - 500ML	UN	37	FAVA	40,50	1.498,50
317	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO - Nº 8.5 (CUFF)	UN	370	GOODCOME	6,00	2.220,00
364	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO - KIT COMPLETO (FRASCO DE 250ML + EXTENSÃO + MÁSCARA)	KIT	750	OXIGEL	40,00	30.000,00

Ribas do Rio Pardo – MS, 21 de outubro de 2021.

MYLLENE RODRIGUES LINO
 Diretora do Departamento de Gestão de Atas

Departamento de Gestão de Atas
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Atas, torna público o primeiro apostilamento na Ata de Registro de Preços nº 016/2021 originada da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2021 – Processo Licitatório nº 071/2021.

DO OBJETO: Registro de preços, para futuras e parceladas provisões, visando Aquisição de Material Médico Hospitalar, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

DO APOSTILAMENTO: O presente Termo tem por objeto Apostilar à Ata de Registro de Preços nº 016/2021 a empresa RANGEL HOSPITALAR - EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.907.666/0001-00.

Item	Especificação	Unid	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor total
25	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO - AMBAR E/OU ESCURA (250 ML)	UN	1290	TAYLOR	3,51	4.527,90

57	CÂNULA DE GUEDEL - Nº 00	UN	500	GOODCOM E	4,73	2.365,00
58	CÂNULA DE GUEDEL - Nº 01	UN	500	GOODCOM E	4,73	2.365,00
59	CÂNULA DE GUEDEL - Nº 02	UN	500	GOODCOM E	4,73	2.365,00

Ribas do Rio Pardo – MS, 19 de outubro de 2021.

MYLLENE RODRIGUES LINO

Diretora do Departamento de Gestão de Atas

Departamento de Gestão de Atas

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Atas, torna público o primeiro apostilamento na Ata de Registro de Preços nº 016/2021 originada da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2021 – Processo Licitatório nº 071/2021.

DO OBJETO: Registro de preços, para futuras e parceladas provisões, visando Aquisição de Material Médico Hospitalar, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

DO APOSTILAMENTO: O presente Termo tem por objeto Apostilar à Ata de Registro de Preços nº 016/2021 a Empresa: BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.321.370/0001-19.

Item	Especificação	Unid	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor total
4	AFASTADOR BALFOUR COM VÁLVULA RETA 70X100MM	UN	3	GOLGRAN	848,00	2.544,00
298	SONDA DE FOLEY 02 VIAS COM BALÃO - Nº 12 (SONDA VESICAL DE DEMORA)	Un	880	DESCARPACK	3,4500	3.036,00

Ribas do Rio Pardo – MS, 19 de outubro de 2021.

MYLLENE RODRIGUES LINO

Diretora do Departamento de Gestão de Atas

Departamento de Gestão de Atas

EXTRATOS DE EMPENHO PERÍODO 15 DE OUTUBRO DE 2021

Extrato do empenho N.º1819/2021

Processo: 11/2021

Partes: Fundo Municipal de Saúde e Supermercado Mardegan LTDA.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Valor: R\$ 397,54

Dotação orçamentaria: 0601.10.302.017.2055.339030.114010

Data do empenho: 15/10/2021

Extrato do empenho N.º1820/2021

Processo: 11/2021

Partes: Fundo Municipal de Saúde e Supermercado Mardegan LTDA.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Valor: R\$ 135,80

Dotação orçamentaria: 0601.10.302.017.2055.339030.102000

Data do empenho: 15/10/2021

Extrato do empenho N.º1825/2021

Processo: 11/2021

Partes: Fundo Municipal de Saúde e Santi Comércio e Distribuidora de Alimentos.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Valor: R\$ 62,40

Dotação orçamentaria: 0601.10.301.016.2050.339030.114039

Data do empenho: 15/10/2021

Extrato do empenho N.º1826/2021

Processo: 11/2021

Partes: Fundo Municipal de Saúde e Supermercado Mardegan LTDA.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Valor: R\$ 392,96

Dotação orçamentaria: 0601.10.301.016.2050.339030.114039

Data do empenho: 15/10/2021

Extrato do empenho N.º1817/2021

Processo: 56/2020

Partes: Fundo Municipal de Saúde e Promefarma Representações Comerciais LTDA.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. Registro de Preços de empresa especializada para futuras aquisições de medicamentos para atender a farmácia básica, através da Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Valor: R\$ 896,28

Dotação orçamentaria: 0601.10.303.019.2060.339032.102000

Data do empenho: 15/10/2021

Extrato do empenho N.º1818/2021

Processo: 56/2020

Partes: Fundo Municipal de Saúde e Promefarma Representações Comerciais LTDA.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. Registro de Preços de empresa especializada para futuras aquisições de medicamentos para atender a farmácia básica, através da Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Valor: R\$ 1.198,00

Dotação orçamentaria: 0601.10.303.019.2060.339032.102000

Data do empenho: 15/10/2021

Extrato do empenho N.º1823/2021

Processo: 73/2021

Partes: Fundo Municipal de Saúde e Ras Tecnologia – Gestão de Projetos Eireli.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas Aquisição de Materiais de expediente, para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 2.690,29

Dotação orçamentaria: 0601.10.301.016.2059.339030.131039

Data do empenho: 15/10/2021

Extrato do empenho N.º1824/2021

Processo: 73/2021

Partes: Fundo Municipal de Saúde e BMZ Comércio de Artigos para escritório.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas Aquisição de Materiais de expediente, para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 446,25

Dotação orçamentaria: 0601.10.301.016.2059.339030.131039

Data do empenho: 15/10/2021

MYLLENE RODRIGUES LINO

Diretora do Departamento de Gestão de Atas

Departamento de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público o resultado da licitação supracitada:

Do Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas Aquisições de Tubos para Drenagem PEAD e Pasta lubrificante, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Da Homologação e Adjudicação: Fundamentado no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores a autoridade competente homologou e adjudicou a licitação supracitada nas seguintes condições:

Empresa Homologada e Adjudicada: **TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA**, com sede na Avenida Pennwalt, nº 270, Distrito Industrial, na cidade de Rio Claro – SP, inscrita no CNPJ/MF nº 11.069.316/0001-56, para o objeto, perfazendo o valor total de R\$ 178.350,00 (cento e setenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais).

Ribas do Rio Pardo - MS, 25 de outubro de 2021.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
PORTARIA Nº 090, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia servidor para ocupar os cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, vereador Tiago Gomes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município e no art. 28, inc. XX, e no art. 211, ambos do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, na forma do art. 11, inc. II, da Lei Municipal nº 686/2001, **MARCO ANTONIO TEIXEIRA**, portador do RG. nº. 802499658/87 SSP/SP e CPF nº. 802.499.658-87, para exercer o cargo de Procurador Jurídico – DSCM/PJ-100, do quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14 de outubro de 2021.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 25 de outubro de 2021.

TIAGO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da CMRRP

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

A Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS torna público que o objeto do Pregão Presencial nº 005/2021 (Processo Administrativo 026/2021) - A contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conexão à internet por meio de IP dedicado com velocidade de 50Mbps para atender a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo em um período de 12 (doze) meses em conformidade com as descrições técnicas e exigências estabelecidas no Anexo I – **Termo de Referência para atender à Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS**. Foi habilitado dentro do prazo exigido e declaramos adjudicado o objeto à empresa WEVERTON CORRERIA GUEDES 00883500108 - ME CNPJ nº. 15.440.016/0001-92, com o **preço global** de R\$ 93.900,00 (noventa e três mil e novecentos reais).

HALFH MATHEUS DOS SANTOS RIBEIRO
Pregoeiro

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS. no uso de suas atribuições legais e regimentais. conforme o que consta no Processo Administrativo nº 026/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro Halfh Matheus dos Santos Ribeiro referente ao Pregão Presencial nº 005/2021 a contratação da empresa vencedora. que prestará serviços de conexão de internet de IP Dedicado com velocidade de 50 Mbps. inclusos serviços de instalação. configuração. manutenção e suporte de rede Wi-fi para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS. conforme especificações contidas no Termo de Referência. no Edital do Pregão Presencial nº. 005/2021. à empresa Weverton Correia Guedes 00883500108 - ME. Pessoa Jurídica de Direito Privado. inscrita no CNPJ sob o nº 15.440.016/0001-92.

Ribas do Rio Pardo/MS. 25 de outubro de 2021.

TIAGO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da CMRRP

BOLETIM
BOLETIM DIÁRIO DA TESOUREARIA

22/10/2021

PREFEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	1.145,53
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	3.074,43
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	146.979,64
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	5.693.063,10
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	398.259,11
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	607.400,52
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	213.843,18
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	29,01
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	487.857,39
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	822.851,88
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	374.908,13
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.307.262,25
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	1.422.193,13
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	199.754,50
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	32.524,40
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	15.573,78
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	267.118,46
B.B. PREF MUNIC RRPARD - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	189,81
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	4.915.456,34
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	112.598,66
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	1.675.174,04
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	-
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.361,24
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	7.153.537,60
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	665.649,06
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	307,17
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	366.434,58
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	60.662,63
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	185.487,04
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	201.558,54
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	ESTADUAL	43,97
TOTAL		27.395.200,87

EDUCAÇÃO

B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	812.233,91
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	466,31
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	51.065,05
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	19,37

B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,58
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	242.143,82
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	178.743,35
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.001,79
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	17,02
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	4.679,10
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	6.794,18
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	342,52
B.B, CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.192,08
TOTAL		1.298.699,08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	170.687,18
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	633.948,98
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	1,83
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	44.102,68
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	162,61
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	44,72
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	119,08
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.291,53
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	62,67
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	187,43
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	1.183.846,40
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,05
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	1.791.767,06
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	41.921,84
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	777.679,01
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	0,00
TOTAL		R\$ 4.647.828,07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	4.654,00
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	182.959,05
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. - 8.684-3	MUNICIPAL	9.520,59
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	121.756,50
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	52.202,63
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	35.008,06
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	53.577,55
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	100.544,75
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	32.093,37
B.B BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA - 37.608-6	FEDERAL	351,58
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	295,92
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	5,82
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	19,06
B.B. BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA - 11.897-4	FEDERAL	157.973,78
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	32.088,34
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	249.398,97
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.032.449,97

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		684.398,34
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 114.896-6		1.072,59
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		568.163,24
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERERSSSE SOCIAL - 30-5		33.204,37
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 13.581-X		586.288,64
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		112,62
TOTAL		1.873.239,80

ÚLTIMOS BOLETINS DIÁRIOS COVID-19



AVISOS



Mantenha Botas Pardo Lagoas Lagos Piscinas

SABER NADAR NÃO BLINDA CONTRA AFOGAMENTOS!

BOMBEIROS
Telefone Provisório
(Não é WhatsApp):
67 99987-9761
(192 AINDA NÃO ESTÁ ATENDENDO)

DEFESA CIVIL MUNICIPAL
67 9 9646-9800 (Sérgio)

DEFESA CIVIL MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO
RIBAS DO RIO PARDO

Vigilância em Saúde informa:

DISQUE AGLOMERAÇÃO



 **(67) 9 9277-2173**
 **(67) 3238-2468***

Tire suas dúvidas sobre o novo decreto!

Denuncie Aglomerações ou qualquer descumprimento das determinações de combate ao COVID-19

*Horário de funcionamento: de 08h às 18h, de segunda a sexta-feira, das 18h às 22h, aos sábados e domingos.

RIBAS DO RIO PARDO Secretaria de SAÚDE Vigilância em SAÚDE

PONTE INTERDITADA PARA MANUTENÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO

A ponte sobre o Córrego Engano, próximo ao Frigorífico, está interditada para manutenção.

Quem transita pela região deverá fazer o desvio pelo corredor público acima do Córrego Engano, que dá acesso à MS-340 (Estrada da Usina do Mimoso).

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO **RIBAS DO RIO PARDO** Secretaria de **OBRAS**

COMUNICADO

O SETOR DE TRIBUTOS ESTÁ RECADASTRANDO TODOS OS IMÓVEIS URBANOS.

UMA EQUIPE DE ESTAGIÁRIOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, ESTÁ VISITANDO TODAS AS CASAS E TERRENOS PARA FAZER A CONFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL E DO PROPRIETÁRIO.

COLABORE !

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO **RIBAS DO RIO PARDO** Secretaria de **FINANÇAS**